
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 61/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-417, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 2.693,20€ (dois mil seiscentos e noventa e três euros e vinte cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de Furnas, a transferir por duodécimos no montante de 224,43€ (duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.